



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA

A MESA	
<i>[Handwritten signature]</i>	
24	15
<i>[Handwritten signature]</i>	
Presidente	

Cauê Macris

OFÍCIO N° 594/2017/ATeCC

Ref.: CC n° 238.840/2017

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP n° 924/2017, referente ao Projeto de lei n° 722/2015, que classifica São Simão como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JULIANA OGAWA
Assessora Chefe
Assessoria Técnica da Casa Civil

24 OUT 16 30 2017 119849

ENTREGUE A MESA EM:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO
PROJETO DE LEI Nº 722, de 2015
OBJETO: Classifica São Simão como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 11 de outubro de 2017

PARECER GT MIT Nº 40/2017

O Município de **São Simão**, situado na Região Turística Alta Mogiana (Região Administrativa de Ribeirão preto), possui 15.104 habitantes. É berço da Proclamação da República e terra natal de Marcelo Grassmann - um dos mais importantes artistas do modernismo brasileiro, sendo sua casa um expressivo centro cultural e de visitação .

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 17 de 13 de setembro de 2017 realizou análise da documentação do município de **São Simão**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

A pesquisa foi realizada em dezembro de 2015 (mesmo ano do pleito) com 137 turistas e excursionistas, que pernoitam de duas (28%) até 6 a 10 noites (27%) na cidade, sendo que 91% se deslocam em automóveis. **Atende parcialmente ao requisito** pois o estudo, embora consistente, foi realizado no mesmo ano da apresentação do projeto;

II - Serviço Médico Emergencial

Atende ao requisito quanto ao serviço médico emergencial com um hospital, 4 (quatro) UBS Unidades Básicas de Saúde, atendimento 24 horas e do SAMU;

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – apresentou capacidade favorável com 3 estabelecimentos de hospedagem num total de 47 unidades habitacionais, **cumprindo o requisito**;

Serviços de Alimentação - capacidade e qualidade aceitáveis nos 15 estabelecimentos de alimentação informados, que dispõem de mais de 600 lugares, **cumprindo o requisito**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

Serviço de Informação Turística – concluiu-se que **atende ao requisito** pois apresentou 3 (tres) postos de informações turísticas em áreas distintas (rodoviária, departamento de turismo e na casa de cultura). O site da prefeitura informa sobre os atrativos e no site do circuito regional encontram-se informações sobre hospedagem e alimentação;

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99,48% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,6% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se vocação expressiva no **Turismo Cultural**, com um patrimônio arquitetônico histórico e cultural importante como a Casa de Marcelo Grassmann - hoje centro cultural, o Museu Histórico Alaur da Matta, com um importante acervo arqueológico e histórico, o Teatro Carlos Gomes, o Conjunto Ferroviário de Bento de Abreu, a Matriz de São Simão e diversos casarões da área central, além da gastronomia com destaque ao sorvete. Complementando a oferta temos a prainha do Tamanduá no **Turismo de Sol e Praia** e o Morro do Cruzeiro no **Ecoturismo**, **atendendo ao requisito**;

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 189/2017, com perfil do turista, diagnóstico e projetos, **atendendo ao requisito**;

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei 2509/2017, de caráter deliberativo e com as atas registradas necessárias ao pleito, que indicam um conselho atuante, **atendendo ao requisito**.

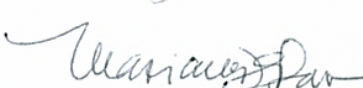
Diante de todo o exposto, que indica que o município cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL 722/2015**, para que São Simão possa ser classificado como Município de Interesse Turístico.


Cleyde Dini


Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lamara-Amiranda


Mariana Duarte
Garcia de Lacerda


Vanilson Fickert


Virgílio N. S.
Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

06

Do Expediente	Número 238840	Ano 2017	Rubrica TVA
------------------	------------------	-------------	----------------

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE SÃO SIMÃO COMO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 40/2017, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de São Simão (PL nº 722/2015).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

ST, 20 de outubro de 2017.


FABRÍCIO COBRA ARBEX
Secretário Adjunto da Casa Civil
respondendo pela Secretaria de Turismo